



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17.935.412/0001-16

L E I Nº 498/94

Autoriza o Poder Executivo a depositar em conta de Rendimentos, os Recursos disponíveis da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a depositar em conta de Rendimentos Bancário, os Recursos Financeiros disponíveis, em Caixa, da Prefeitura no ano de 1.995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 20 de Dezembro de 1.994.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

